A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4362 ***DE*** 04 ***DE*** novembro ***DE 2014***

Ementa: Autoriza a convocação de concurso público para provimentos de cargos, cria o cargo que menciona e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a convocar Concurso Público para preenchimento das vagas dos cargos constantes no Anexo I desta Lei, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nas quantidades nele indicadas, com as remunerações da Tabela de Vencimentos dos Servidores Municipais, observado o grau de escolaridade.

Parágrafo Único – O Concurso Público a ser convocado poderá prever a reserva de candidatos classificados, para preenchimento de cargos que vierem a vagar, no prazo de sua vigência.

Art. 2º – Fica criado o cargo efetivo de Agente de Apoio à Educação, nível 16.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 04 de novembro de 2014.

JONASTONIAN MARINS AGUIAR
PREFEITO

Publicado no jornal
A Voz da Cidade
Edição nº 13.707, de 5/11/2014.